REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 47 /2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública do ACCC- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PAZ – CUIDAR E CAMINHAR, CNPJ: 34.971.451/0001-98, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 26 de julho de 2021.



ANDERSON NINHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Requeiro aos meus pares, a concessão da utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PAZ – CUIDAR E CAMINHAR, que é uma entidade civil, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada. Fundada em 18 de março de 2019, com Estatuto aprovado na mesma data.

A Associação tem por finalidade a defesa social, educacional e cultural dos seus associados, bem como a elevação da qualidade de vida humana por meio da assistência, encaminhamento e atendimento à população carente e de baixa renda da comunidade Bairro da Paz; entre outras.

A ACCC procura desenvolver, dentre outras coisas, o cuidado à população nas áreas de atenção básica a saúde, a assistência na marcação de consultas, o fornecimento de transporte gratuito às pessoas especiais, conduzindo-as à postos de saúde, clinicas e hospitais, a distribuição de remédios recebidos de órgãos públicos e o fornecimento de aparelhos e equipamentos para o auxílio de locomoção, tais como cadeiras de rodas, muletas e etc. Busca também prestar assistência contábil aos seus associados, bem como assistência cultural e educacional.

A associação também tem como fins incentivar e apoiar os associados na reestruturação das suas atividades, contribuindo para uma melhor formação profissional através da reativação de cursos que respondam as necessidades formativas dos seus associados e colaboradores, sempre se atentando ao seu objetivo social e sem qualquer caráter político-partidário.

Portanto, é evidente o reconhecimento da ACCC- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PAZ – CUIDAR E CAMINHAR como de grande relevância social para o município de Salvador, razão pela qual peço o deferimento ao presente requerimento.

Salvador, 26 de julho de 2021.



ANDERSON NINHO

VEREADOR